PROJETO DE LEI Nº 038/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 5.045,50 (cinco mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) através de superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional especial no valor R$ 5.045,50 (cinco mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme abaixo:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
3000	4.4.90.92.	Despesas de Exercícios Anteriores	5.045,50

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de superávit financeiro apurado na fonte 000 – Recursos Livres no valor de R$ R$ 5.045,50 (cinco mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Lei acresce o valor referente ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 001/2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 25 de julho de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei n°. 038/2022 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1964.

Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei que abre crédito adicional especial através de superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres.

Justificativa:

Este projeto justifica-se pela necessidade de abertura do elemento de despesa 4.4.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, dotação não originária no orçamento do Executivo, necessária para a adequação do pagamento da primeira medição da obra de construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Contando com o prestimoso apoio dos nobres Edis, reiteramos nossos votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

São Mateus do Sul, 25 de julho de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal